

aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

19 de Junho de 2007. — O Director-Delegado, *Mário Rui Ferreira Monteiro*.

2611026846

Aviso n.º 12 312/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de assistente administrativo especialista do grupo de pessoal administrativo

Para os devidos efeitos, torna-se público que, de harmonia com a deliberação do conselho de administração destes Serviços, tomada na reunião de 13 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de assistente administrativo especialista do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria.

1 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — O concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no despacho n.º 38/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

4 — O local de trabalho situa-se na área do município de Leiria.

5 — Vencimento — o correspondente à categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e demais regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — os referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 30 de Dezembro, e ou os referidos no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nestes Serviços Municipalizados ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o seguinte endereço: São Romão, Apartado 71, 2401-970 Leiria.

No requerimento deverão obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso, mediante menção do *Diário da República* onde se encontra publicitado o aviso de abertura e respectiva categoria a que se candidata;

d) Experiência profissional com menção expressa das funções desempenhadas, com indicação do serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública e, bem assim, com a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados obrigatoriamente de:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço, com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas;

c) Declaração devidamente autenticada pelo serviço de origem, com especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos, desde que constem dos respectivos processos individuais.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Os métodos de selecção serão os seguintes:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

12 — A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(CS \times 2) + (HL \times 2,5) + (EP \times 2) + (FP \times 2) + (EPS \times 1,5)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

CS = classificação de serviço;

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional;

EPS = entrevista profissional de selecção.

As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

As regras a observar na valoração dos diversos elementos são as seguintes:

a) Para o factor de classificação de serviço (CS):

Três menções finais de *Muito bom* — 20 pontos;

Duas menções finais de *Muito bom* — 18 pontos;

Três menções finais de *Bom* — 16 pontos.

b) Para o factor da habilitação literária (HL):

Habilitação superior à exigida para o ingresso — 20 pontos;

Habilitação exigida para o ingresso — 18 pontos.

c) Para o factor da experiência profissional (EP), atender-se-á à seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na actual categoria;

b = tempo de serviço na actual carreira;

c = tempo de serviço na função pública;

d) Para o factor de formação profissional (FP):

Sem cursos — 14 valores;

Cursos até uma semana — 16 valores;

Cursos até um mês — 18 valores;

Cursos superiores a um mês — 20 valores.

A entrevista profissional de selecção (EPS) visa analisar os seguintes factores:

a) Espírito de iniciativa;

b) Sentido de responsabilidade

c) Motivação para a função;

d) Capacidade de relacionamento humano;

Cada factor é valorado de 1 a 5 (1 — *Fracó*; 2 — *Insatisfatório*; 3 — *Razoável*; 4 — *Bom*; 5 — *Muito bom*), num total de 20 valores.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e bem assim a classificação final do concurso serão afixadas no edifício sede destes Serviços, em local público, ou publicadas no *Diário da República*, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Mário Rui Ferreira Monteiro, director-delegado.

Vogais efectivos:

Maria Rafaela de Jesus Lopes da Silva e Sá, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dora Maria Antão Mariano, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes:

Maria de Lourdes Ley Garcia, técnica superior de 1.ª classe.
Celeste Antunes Pereira Moreira, chefe de secção.

26 de Junho de 2007. — O Director-Delegado, *Mário Rui Ferreira Monteiro*.

2611026839